



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO  
Imprensa Oficial Instituída pela Lei n° 564 de outubro de 2018

## SUMÁRIO

<b>EDITAL N.º 001/2023</b> .....	2
<b>ATA DE CREDENCIAMENTO</b> .....	2
<b>Chamada Pública n.º 002/2023</b> .....	3
<b>AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023</b> .....	13





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO  
Imprensa Oficial Instituída pela Lei n.º 564 de outubro de 2018

## ATA DE CREDENCIAMENTO

Secretaria Municipal de Saúde de Miracema - TO

### EDITAL N.º 001/2023

DE 14 DE AGOSTO DE 2023 - PROCESSO SELETIVO PARA O BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

### LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS

INSCRIÇÃO	NOME
01	Marcineide Ramos Lima
02	Raimunda Barbosa de Sousa
03	Maria Aparecida Cândida da Silva
04	Varceny Dias Pereira
05	Joana Dárc Valério Batista dos Santos
06	Lucilene Alves Viana

### CLASSIFICADOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	NOME
01	Marcineide Ramos Lima
02	Raimunda Barbosa de Sousa
03	Maria Aparecida Cândida da Silva
04	Varceny Dias Pereira
05	Joana Dárc Valério Batista dos Santos
06	Lucilene Alves Viana

### COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

Clerislene da Rocha Morais Nogueira Coordenador da Comissão Mul. do Processo Seletivo de Gestor Escolar Portaria n.º 035/2023	Josiane da Silva Brito Secretária Municipal de Educação Decreto n.º 117/2023
--	--

Miracema do Tocantins, 22 de agosto de 2023.

DATA : 18 de Agosto de 2023	LOCAL	
HORÁRIO: 09h00m	Sala de licitação	Orgão interessado:
CREDENCIAMENTO	003/2021	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Chamamento de interessados destina-se credenciar pessoas Físicas e/ou jurídica para posterior contratação, mediante apresentação dos documentos necessário (anexo III a este edital) e documentação para prestação de serviços especializados na àre de saúde, aos usuários do sistema SUS do Município de Miracema Tocantins, e outras necessidades da Semus.		
EMPRESAS/PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES		



<b>ABERTA A SESSÃO</b>	<p>ABERTA A SESSÃO EM 18 DE AGOSTO DE 2023, SENDO ESTA MANUALMENTE, NA SALA DE LICITAÇÃO, ONDE SE ENCONTRAM-SE OS MEBROS DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO/2023 : SRA MARTA RIBEIRO, ROMIZA DOS SANTOS SILVA E A RESPONSÁVEL PELO CHAMENTO DE INTERESSADOS PARA O CRENCIAMENTO, VIVIAN RIBEIRO COÊLHO, NOMEADA ATRAVES DA PORTARIA Nº029/2021, ENCONTRA-SE TAMBEM O CHEFE DO CONTROLE INTERNO: PAULO EMILIO SOARES MACIEL .</p> <p>NESTE MOMETO, FORAM DISTRIBUIDOS TODOS OS EVELOPES LACRADOS E SEPARADOS PELA ÁREA DE ATUAÇÃO, ONDE FORAM VISTORIADOS POR TODOS OS PRESENTES, SE ESTAVAM LACRADOS.</p> <p>COMPARECERAM AS SEGUINTES EMPRESAS E PESSOAS FISICAS:</p> <p><b>ITEM 1-Farmacêutico</b> Marla Ellen Tavares Cedro</p> <p><b>ITEM 2-Fisioterapeuta</b> · Aulindete Barbosa De Melo · Ana Tháira Sales Martins</p> <p><b>ITEM 3-Odontólogo</b> · <b>Geyssa Gabrielly Ferreira De Lisboa</b></p> <p>APÓS A VERIFICAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, CONFORME A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL, DOS PROFISSIONAIS: ODONTÓLOGO, FISIOTERAPÉUTA E FARMACÊUTICO . ENCERRADA A ABERTURA DE ENVELOPES E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, VERIFICOU SE QUE A PROFISSIONAL : <b>AULINDETE BARBOSA DE MELO (FISIOTERAPÉUTA)</b>, NÃO ASSINOU OS ANEXOS E FORA DESCLASSIFICADA. SEGUE M OS NOMES DOS PROFISSIONAIS APTOS À FUNÇÃO:</p> <p>ITEM 1- FARMACÊUTICO: · Marla Ellen Tavares Cedro</p> <p>ITEM 2- FISIOTERAPÉUTA · ANA THÁIRA SALES MARTINS</p> <p>ITEM3- ODONTÓLOGO: · GEISSA GABRIELLY FERREIRA DE LISBOA</p> <p>Nada mais havendo a tratar, a comissão responsável pelo certame, encerra constando a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela secretária e responsável do chamamento de interessados para o credenciamento.</p>
<b>Encerramento da sessão</b>	

## Chamada Pública n.º 002/2023

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TO

Chamada Pública n.º **002/2023**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, e Resolução n.º 06 do FNDE, de 8 de maio de 2020.**

A **Secretaria Municipal de Educação de Miracema/TO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Travessa João Rodrigues, nº703 - Centro**, inscrita no CNPJ sob n.º **06.075.364/0001-17**, representada neste ato pela Secretária de Educação, a Senhora **Josiane da Silva Brito**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante **o período letivo nos meses de setembro de 2023 à Março de 2024**, referente á **07 (sete) meses**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar os envelopes com a documentação e Projeto de Venda **até às 9h30min do dia 06 de setembro (Quarta-feira) de 2023**. A sessão pública será na Secretaria Municipal de Educação de Miracema, localizada à Travessa João Rodrigues nº 703 - Centro, **e acontecerá às 09 h 30 min do dia 12 de setembro (terça-feira) de 2023**.

### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor**



**Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios presentes no **ANEXO I** deste edital, priorizando a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins.

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE/PNAE 0202.00.000

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 34 da Resolução FNDE nº 6 de 8 de maio de 2020.

### 3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso: Registro dos produtos quando forem obrigatórios pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Serviço de Inspeção Estadual - SIE e Serviço de Inspeção Federal - SIF;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao



Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; Registro dos produtos quando forem obrigatórios pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Serviço de Inspeção Estadual - SIE e Serviço de Inspeção Federal - SIF.

#### 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo VII** (modelo da Resolução FNDE n.º 6 de 8 de maio de 2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em)

contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº6 do FNDE, de 08 de maio de 2020;

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as



comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

a) Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

b) No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

c) Em caso de persistir o empate, será realizado critério de classificação por produtor em primeiro, segundo e terceiro lugar, levando em consideração a produção permanente no período de vigência da chamada pública.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins, com sede à Travessa João Rodrigues, nº703 - Centro, no dia 12 de setembro de 2023**, as

**09h e 30min**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

Nº	Produto
001	ABACATE, tamanho médio a grande, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos. Apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
002	ABACAXI, de primeira, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
003	ABÓBORA CABOTIÁ (MADURA), com casca sem brilho, firme, tamanho grande uniforme, sem fermento ou defeito, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.
004	ABÓBORA COMUM (MADURA), com casca sem brilho, firme, tamanho grande uniforme, sem fermento ou defeito, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.
005	ALFACE CRESPA OU LISA, de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor, típicos da variedade. Deverão estar frescas e isentas de insetos, danos, e livres de folhas externas sujas de terra. Deverá atender os padrões microbiológicos.
006	BANANA MAÇÃ, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.
007	BANANA PRATA/ PACOVAN, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.
008	BATATA DOCE, de 1ª qualidade, tubérculo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Deve estar livre de sujidades.
009	CHEIRO VERDE, com coloração uniforme, isenta de sujidades e acondicionada em sacos plásticos.
010	COCO SECO, Fruto com casca rígida e fibrosa, polpa branca e carnuda e em seu interior encontra-se água. Não deve estar danificado por qualquer tipo de lesão mecânica ou de parasitas. Fruto em condições adequadas e sadias para o consumo imediato.
011	COUVE MANTEIGA, deverá estar de acordo com a nta 13 (decreto 12.486 de 20/10/78) da qual deverá ser de 1ª qualidade. Especial, parte verde das hortaliças, sem defeito. Com folhas verdes sem traços de descoloração e tamanho uniforme e típico da variedade. Maço com no mínimo 10 folhas médias. Devem atender aos padrões microbiológicos da rdc nº 12, de 02/01/01 da ANVISA.
012	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca tipo puba isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.
013	FEIJÃO TREPA PAU, in natura de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.
014	INHAME, de 1ª qualidade, tubérculo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Deve estar livre de sujidades.



015	IOGURTE SABOR COCO, consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Acondicionado em embalagem apropriada de 1 Lt, validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. No ato da entrega deve estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. Devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecidos no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites fermentados. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) e demais informações de rotulagem obrigatória.
016	IOGURTE SABOR MORANGO, consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Acondicionado em embalagem apropriada de 1 Lt, validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. No ato da entrega deve estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. Devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecidos no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites fermentados. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) e demais informações de rotulagem obrigatória.
017	LARANJA, fruta de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.
018	LEITE PASTEURIZADO, leite, tipo c, pasteurizado, padronizado, no mínimo 3,5% de gordura, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, líquido, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, saco plástico 1.0 litro
019	LIMÃO, fruta de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.
020	MANDIOCA DESCASCADA, embalada a vácuo ou congelada, embalagem até 05kg.
021	MAMÃO, fruta de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco e limpo, de vez (Por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.
022	MARACUJÁ, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, com grau de maturação que permita o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.
023	MASSA DE MANDIOCA FRESCA, mandioca ralada com odor e sabor suave e característico. Acondicionado em embalagem apropriada de 1kg. O prazo de validade deve constar em sua rotulagem, conforme determina a Resolução RDC nº360. Embalada a vácuo e congelada. No ato da entrega deve estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. Devem atender aos critérios de composição e requisitos.
024	MELANCIA, de primeira, in natura de tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.
025	MELÃO, fruta fresca, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser transportadas de forma adequada e sem resíduos de fertilizantes.

026	MEXERICA, fruta de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco e limpo, de vez (Por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.
027	MILHO VERDE EM ESPIGA, in natura de boa qualidade, grãos sem fermentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, com palha.
028	PEPINO, apresentação fresco e firme, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, fermento, oco, podridão e virose.
029	POLPA DE ACEROLA, integral, acondicionada na embalagem de 1kg, não alcoólico, não fermentado, com ausência de sujidades, parasitas, insetos e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura (MAPA). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.
030	POLPA DE CAJÁ, integral, acondicionada na embalagem de 1kg, não alcoólico, não fermentado, com ausência de sujidades, parasitas, insetos e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura (MAPA). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.
031	POLPA DE CAJU, integral, acondicionada na embalagem de 1kg, não alcoólico, não fermentado, com ausência de sujidades, parasitas, insetos e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura (MAPA). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.
032	POLPA DE GOIABA, integral, acondicionada na embalagem de 1 kg, não alcoólico, não fermentado, com ausência de sujidades, parasitas, insetos e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura (MAPA). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.
033	QUEIJO MINAS FRESCAL, Queijo tipo minas, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos, resistentes, lacrados
034	QUEIJO RALADO, - De primeira qualidade. Ingredientes: Leite pasteurizado, sal, coelho, cloreto de cálcio. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente e com rótulo impresso, constando data de validade, informação nutricional e selo de inspeção - Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). Validade vigente de 100% do prazo na data de entrega
035	TOMATE, fruta fresca, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser transportadas de forma adequada e sem resíduos de fertilizantes.
036	TOMATE CEREJA, fruta fresca, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser transportadas de forma adequada e sem resíduos de fertilizantes.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produto	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega
---------	------------	------------------	--------------------------



ABACATE	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
ABACAXI	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
ABÓBORA CABOTIÁ (MADURA)	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
ABÓBORA COMUM (MADURA)	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
ALFACE CRESPA OU LISA	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
BANANA MAÇÃ	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
BANANA PRATA/PACOVAN	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
BATATA DOCE	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
CHEIRO VERDE	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
COCO SECO	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
COUVE MANTEIGA	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
FARINHA DE MANDIOCA	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
FEIJÃO TREPA PAU	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
INHAME	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
IOGURTE SABOR COCO	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
IOGURTE SABOR MORANGO	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
LARANJA	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
LEITE PASTEURIZADO	L	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
LIMÃO	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
MANDIOCA DESCASCADA	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
MAMÃO	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
MARACUJÁ	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
MASSA DE MANDIOCA	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
MELANCIA	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
MELÃO	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
MEXERICA	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
MILHO VERDE EM ESPIGA	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
PEPINO	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
POLPA DE ACEROLA	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
POLPA DE CAJÁ	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
POLPA DE CAJU	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
POLPA DE GOIABA	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
QUEIJO MINAS FRESCAL	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
QUEIJO RALADO	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
TOMATE	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal

TOMATE CEREJA	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
---------------	----	------------------------------	---------

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **30 dias após a última entrega do mês**, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins das **08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta.**

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora**, e obedecerão às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/Ano/EE.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de



agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$40.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

## 10. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1. Os projetos de venda deverão observar o local e periodicidade de entrega dos produtos nos seguintes termos:

10.1.1. **Os produtos oriundos da agricultura familiar destinados às escolas da zona urbana e rural** deverão ser entregues conforme o cronograma de entrega, onde serão atestados o(s) seu (s) recebimento(s), e deverão atender as especificações técnicas e as condições de fornecimento estabelecidas no **ANEXO I (Termo de Referência)** deste Edital, ponto a ponto em cada unidade de ensino situado nos endereços a seguir:

CMEI D. ISIS- Rua Anora Ribeiro, SN-St. Miracema do TO,77650-000

CMEI D. MARACÁIPE - Av.Azelino Luz, SN- Setor Universitário, Miracema do TO,77650-000

CEMEI D. REGINA - Rua Osvaldo Vasconcelos, 686-Centro, Miracema do TO,77650-000

EMEI DALVA - Rua Elite,555, Santos Dumont, Miracema do TO,77650-000

EMEIF LÍSIAS - Rua Eduardo Dias 285 S/N-Correntinho, Miracema do TO,77650-000

EMEF MARTINS NOLETO - Rua 30 S/N, Setor Universitário- Miracema To

ETI VILMAR V. FEITOSA - Rua 3, Setor Novo Horizonte.

EMEC BARTOLOMEU FRAGA - Faz. Chapada Vermelha/ Zona Rural Município de Miracema do Tocantins.

EMEC BOANERGES M. DE PAULA - Assentamento Brejinho S/N, Zona Rural Município de Miracema do Tocantins.

EMEC SANTA MARINA - Região dos Pilões, Zona Rural Município de Miracema do Tocantins.

EMEC VALE DO TOCANTINS - Assentamento Irmã Adelaide/ Zona Rural Município de Miracema do Tocantins.

SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Miracema, localizada à Travessa João Rodrigues nº 703 - Centro

10.1.1.1 O horário de distribuição dos produtos nas unidades, bem como a quantidade estimada a ser entregue será de acordo com o cronograma elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar, respeitando a diversidade dos cardápios.

12.1.2. A quantidade dos produtos a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista do Setor de Alimentação Escolar e executados pelas escolas. 10.1.3. O prazo para início da entrega dos produtos será após o recebimento da Autorização de Fornecimento em concordância com o cronograma elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar.

10.1.4. Os prazos para início e término da entrega poderão ser alterados pelo Setor de



Alimentação Escolar, com a concordância do fornecedor.

10.1.5. O fornecedor se responsabilizará pelo transporte, entrega, carregamento e descarregamento dos produtos nos locais de entrega. Esse serviço de transporte, logística e distribuição deverão ser efetuados de forma adequada ao produto a ser transportado.

10.1.6. Os produtos orgânicos quando transportados e armazenados juntamente com os produtos não orgânicos devem estar devidamente isolados e identificados, de maneira que não prejudiquem sua qualidade orgânica e que não induza o consumidor a erro, conforme Art. 98, do Decreto nº 6.323/2007.

Miracema do Tocantins/TO, 15 de agosto de 2023.

**JOSIANE DA SILVA BRITO**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 117/2023

**ANEXOS**

ANEXO I- Termo de Referência - Especificações, Quantidades (estimativa de consumo) e Condições de Fornecimento.				
PRODUTO	UND	QTD.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
ABACATE, tamanho médio a grande, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos. Apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	2.000	14,15	28.300,00
ABACAXI, de primeira, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	2.000	6,93	13.860,00

<b>ABÓBORA CABOTIÁ (MADURA)</b> , com casca sem brilho, firme, tamanho grande uniforme, sem ferimento ou defeito, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	kg	500	7,85	3.925,00
<b>ABÓBORA COMUM (MADURA)</b> , com casca sem brilho, firme, tamanho grande uniforme, sem ferimento ou defeito, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	kg	500	4,18	2.090,00
<b>ALFACE CRESPA OU LISA</b> , de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor, típicos da variedade. Deverão estar frescas e isentas de insetos, danos, e livres de folhas externas sujas de terra. Deverá atender os padrões microbiológicos.	kg	300	41,00	12.300,00
<b>BANANA (MAÇÃ)</b> , fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.	kg	3.000	8,34	25.020,00
<b>BANANA PRATA/ PACOVAN</b> , fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.	kg	1.000	7,65	7.650,00
<b>BATATA DOCE</b> , de 1ª qualidade, tubérculo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Deve estar livre de sujidades.	Kg	1.000	10,23	10.230,00
<b>CHEIRO VERDE</b> , com coloração uniforme, isenta de sujidades e acondicionada em sacos plásticos.	Kg	300	47,00	14.100,00
<b>COCO SECO</b> , Fruto com casca rígida e fibrosa, polpa branca e carnuda e em seu interior encontra-se água. Não deve estar danificado por qualquer tipo de lesão mecânica ou de parasitas. Fruto em condições adequadas e sadias para o consumo imediato.	kg	500	12,60	6.300,00



<b>COUVE MANTEIGA</b> , deverá ser de 1ª qualidade. Especialmente a parte verde das hortalças, sem defeito. Com folhas verdes sem traços de descoloração e tamanho uniforme e típico da variedade.	kg	300	<b>45,33</b>	<b>13.599,00</b>
<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> tipo puba isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	kg	1.000	<b>19,62</b>	<b>19.620,00</b>
<b>FEIJÃO TREPA PAU</b> , in natura de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	kg	800	<b>20,17</b>	<b>16.136,00</b>
<b>INHAME</b> , de 1ª qualidade, tubérculo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Deve estar livre de sujidades.	kg	300	<b>14,50</b>	<b>4.350,00</b>
<b>IOGURTE SABOR COCO</b> , consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Acondicionado em embalagem apropriada de 1 Lt, validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. No ato da entrega deve estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. Devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecidos no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites fermentados. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) e demais informações de rotulagem obrigatória.	L	2.000 L	<b>21,02</b>	<b>42.040,00</b>

<b>IOGURTE SABOR MORANGO</b> , consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Acondicionado em embalagem apropriada de 1 Lt, validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. No ato da entrega deve estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. Devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecidos no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites fermentados. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) e demais informações de rotulagem obrigatória.	L	2.000 L	<b>21,02</b>	<b>42.040,00</b>
<b>LARANJA</b> , fruta de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico	kg	3.500	<b>6,01</b>	<b>21.035,00</b>
<b>LEITE PASTEURIZADO</b> , leite, tipo c, pasteurizado, padronizado, no mínimo 3,5% de gordura, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, líquido, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, saco plástico 1.0 litro	L	500	<b>6,07</b>	<b>3.035,00</b>
<b>LIMÃO</b> , fruta de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	kg	200	<b>9,02</b>	<b>1.804,00</b>



<b>MANDIOCA DESCASCADA</b> , embalada a vácuo ou congelada, embalagem até 05kg.	kg	1.000	12,18	12.180,00
<b>MAMÃO</b> , fruta de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco e limpo, de vez (Por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	kg	1.000	11,02	11.020,00
<b>MARACUJÁ</b> , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, com grau de maturação que permita o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	kg	500	12,35	6.175,00
<b>MASSA DE MANDIOCA FRESCA</b> , mandioca ralada com odor e sabor suave e característico. Acondicionado em embalagem apropriada de 1kg. O prazo de validade deve constar em sua rotulagem, conforme determina a Resolução RDC nº360. Embalada a vácuo e congelada. No ato da entrega deve estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. Devem atender aos critérios de composição e requisitos.	kg	500	13,77	6.885,00
<b>MELANCIA</b> , de primeira, in natura de tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	kg	5.000	5,23	26.150,00
<b>MELÃO</b> , fruta fresca, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser transportadas de forma adequada e sem resíduos de fertilizantes.	kg	2.000	12,15	24.300,00

<b>MEXERICA</b> , fruta de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco e limpo, de vez (Por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	kg	500	10,76	5.380,00
<b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> , in natura de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, com palha.	kg	1.600	10,62	16.992,00
<b>PEPINO</b> , apresentação fresco e firme, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, ferimento, oco, podridão e virose.	kg	300	12,09	3.627,00
<b>POLPA DE ACEROLA</b> , integral, acondicionada na embalagem de 1kg, não alcoólico, não fermentado, com ausência de sujidades, parasitas, insetos e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura (MAPA). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Kg	1.000	22,67	22.670,00
<b>POLPA DE CAJÁ</b> , integral, acondicionada na embalagem de 1kg, não alcoólico, não fermentado, com ausência de sujidades, parasitas, insetos e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura (MAPA). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Kg	1.000	25,33	25.330,00
<b>POLPA DE CAJU</b> , integral, acondicionada na embalagem de 1kg, não alcoólico, não fermentado, com ausência de sujidades, parasitas, insetos e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura (MAPA). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Kg	800	22,67	22.670,00



<b>POLPA DE GOIABA</b> , integral, acondicionada na embalagem de 1kg, não alcoólico, não fermentado, com ausência de sujidades, parasitas, insetos e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura (MAPA). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	<b>Kg</b>	1.000	<b>22,67</b>	<b>22.670,00</b>
<b>QUEIJO MINAS FRESCAL</b> , Queijo tipo minas, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos, resistentes, lacrados	<b>kg</b>	300	<b>43,33</b>	<b>12.999,00</b>
<b>QUEIJO RALADO</b> , - De primeira qualidade. Ingredientes: Leite pasteurizado, sal, coalho, cloreto de cálcio. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente e com rótulo impresso, constando data de validade, informação nutricional e selo de inspeção - Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). Validade vigente de 100% do prazo na data de entrega	<b>kg</b>	300	<b>56,00</b>	<b>16.800,00</b>
<b>TOMATE</b> , fruta fresca, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser transportadas de forma adequada e sem resíduos de fertilizantes.	<b>kg</b>	600	<b>15,45</b>	<b>9.270,00</b>
<b>TOMATE CEREJA</b> , fruta fresca, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser transportadas de forma adequada e sem resíduos de fertilizantes.	<b>kg</b>	600	<b>28,27</b>	<b>16.962,00</b>

**\*Tem como referência a lista de cotação de produtos da Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins -TO. (Resolução nº 06 do FNDE, de 8 de maio de 2020).**

ANEXO II- Cronograma de atividades do edital

PERÍODO	ATIVIDADE
16.08.2023 á 17.08.2023	Publicação de aviso de chamada pública e edital da chamada.
18.08.2023 á 06.09.2023	Entrega dos envelopes com a documentação e projetos de venda dos agricultores para o setor de Alimentação Escolar da SEMED.
12.09.2023	Sessão pública de abertura dos envelopes com os documentos e projetos de vendas dos agricultores e apresentação das amostras dos produtos.
13.09.2023 á 22.09.2023	Assinatura dos contratos

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Secretária Municipal de Educação Miracema - To

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

**Chamada Pública n.º 002/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, pela Resolução n.º 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020.**

A Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins, torna pública para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtida na Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins no horário das 08h00min às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira com sede na Travessa João Rodrigues nº 703 - Centro, **a documentação de habilitação e o Projeto**



**de Venda deverão ser entregues até às 9h30min do dia 06 de setembro de 2023. A sessão pública na Secretaria Municipal de Educação de Miracema, localizada à Travessa João Rodrigues nº 703 - Centro, acontecerá às 09 h 30 min do dia 12 de setembro (terça-feira) de 2023.**

Miracema do Tocantins/TO, 15 de agosto de 2023.

---

**JOSIANE DA SILVA BRITO**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 117/2023

---

